DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Departamento de Compras 4
Dispensa de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

XXVII CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2024
JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
DESPACHO
PROCESSO DISCIPLINAR 001/2024

Fls. 09/11 – ciente.

1 – Cuida-se de Processo Disciplinar instaurado nesta Junta Especial Disciplinar visando apurar fatos ocorridos no jogo de nº. 08, válido pelo 27º Campeonato DEREM de Futebol Amador – 2024, em especial a conduta do atleta da equipe River F. C., senhor Rafael Carmanhães dos Santos.

2 – Foi deferida a suspensão preventiva de citado atleta, como requerido pela Procuradoria – fls. 06/07.

3 – A Procuradoria apresenta novo parecer as fls. 09/11, requerendo a revogação da suspensão preventiva e o retorno dos autos a DEREM para providências junto à empresa responsável pela gestão da arbitragem de citado campeonato municipal.

4 – Com o processo devidamente instruído e com todo o exposto, **REVOGO** a suspensão preventiva aplicada a **RAFAEL CARMANHÃES DOS SANTOS, portador do RG nº. XX.XXX.214-4.**

5 – Sem prejuízo, concedo o prazo de 03 (três) dias úteis para que a DEREM diligencie junto a empresa responsável pela arbitragem do 27º Campeonato DEREM de Futebol Amador – 2024 e apresente o devido relatório elaborado pelo árbitro Ederson Elder Lima Soares narrando pormenorizadamente os fatos ocorridos no jogo de nº 08, realizado em 17/03/2024.

6 – Cumpram-se imediatamente, advertindo-se a DEREM da necessidade do atendimento do requerido dentro do prazo estipulado por esta Junta.

7 – Decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis, abra-se vista a Procuradoria desta Junta e em seguida, a esta Presidência para ulterior deliberação.

Martinópolis/SP, 11 de abril de 2024
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Auditor Presidente

.....

XXVII CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2024
JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR
DESPACHO
PROCESSO DISCIPLINAR 002/2024

Fls. 09/12 – ciente.

1 – Cuida-se de Processo Disciplinar instaurado nesta Junta Especial Disciplinar visando apurar fatos ocorridos no jogo de nº. 13, válido pelo 27º Campeonato DEREM de Futebol Amador – 2024, em especial a conduta do atleta da equipe Somos de Verdade F. C., senhor Udi Garcia Silva.

2 – Foi deferida a suspensão preventiva de citado atleta, como requerido pela Procuradoria – fls. 06/07.

3 – A Procuradoria apresenta novo parecer as fls. 09/12, requerendo o indeferimento, ao menos por ora, i) do recebimento do termo de remessa de informações apresentadas pela DEREM; ii) a revogação da suspensão preventiva aplicada ao atleta Udi e iii) o retorno dos autos a DEREM para providências junto à empresa responsável pela gestão da arbitragem de citado campeonato municipal.

4 – De início, analisando todo o feito e com o processo devidamente instruído, **REVOGO** a suspensão preventiva aplicada a **UDI GARCIA SILVA, portador do RG nº. XX.XXX.573-3.**

5 – Em relação ao não recebimento da denúncia, remeta-se os presentes autos a DEREM, solicitando que preste as seguintes informações, no prazo de 03 (três) dias úteis:

a) – Quem eram os árbitros (toda a equipe de arbitragem) da partida de nº. 013, apresentando esclarecimentos quanto ao não preenchimento da súmula da partida;

b) – Requeira da empresa responsável pela gestão da arbitragem do campeonato amador municipal de futebol de campo informações pormenorizadas dos fatos que ocorreram no recinto do Estádio do Martins no jogo de nº. 13, em especial quanto à conduta dos árbitros em não preencher corretamente a súmula do jogo.

6 – Cumpram-se imediatamente, advertindo-se a DEREM da necessidade do atendimento do requerido dentro do prazo estipulado por esta Junta.

7 – Decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis, abra-se vista a Procuradoria desta Junta e em seguida, a esta Presidência para ulterior deliberação e decisão quanto ao INDEFERIMENTO requerido pelo D. Procurador Substituto.

P. R. I.

Martinópolis/SP, 11 de abril de 2024
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Auditor Presidente

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PROROGAÇÃO DE PRAZO
Pregão Eletrônico n.º 013/2024, Processo Licitatório n.º 242/2024.

Torna-se público aos interessados na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2024, Processo Licitatório n.º 242/2024, que tem por objeto contratação de Empresa especializada para a aquisição parcelada de combustível (etanol hidratado e diesel S10), destinada a diversos setores da Prefeitura do Município, incluindo a instalação e manutenção de tanques de armazenamento de combustíveis e bombas digitais em regime de comodato, para um período de 12 (doze) meses, Publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Municipal em 08/04/2024, e no

Diário Oficial da União, no dia 09/04/2024, retifica o Edital, assim como prorroga-se o prazo de abertura de edital, ficando da seguinte forma: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hs15min do dia 29/04/2024 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08hs20min do dia 29/04/2024 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 29/04/2024 (horário de Brasília). O Edital Retificado e seus anexos, se encontram no Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, no horário do expediente, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 11/04/2024 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 195/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROUPA INFANTIL.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social - Serviço de Acolhimento Institucional Acolher Bem.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 10 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4D0C-AB5A-193F-C15D e informe o código 4D0C-AB5A-193F-C15D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D0C-AB5A-193F-C15D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 10/04/2024 16:38:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4D0C-AB5A-193F-C15D